



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina  
Rua José Rosalino da Silva, nº – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT  
[www.novavaxantina.mt.gov.br](http://www.novavaxantina.mt.gov.br)

---

### **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 33/2023**

*Altera dispositivos constantes na Lei Municipal nº 2.513/2023 que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar **Processo Seletivo Simplificado** e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 4º da Lei Municipal nº 2.513, de 23 de março de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....”

**Art. 4º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a constituir Comissão Interna para acompanhamento ~~realização~~ da realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata o artigo 1º desta Lei.

.....”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 19 de abril de 2023.

**João Machado Neto – João Bang**  
Prefeito Municipal

**URGÊNCIA ESPECIAL**